



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

LEI N° 5165

DE 22 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre denominação e prolongamento das artérias públicas e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o art. 47 “F” do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam prolongadas as artérias públicas dos Bairros Novo Juazeiro e Leandro Bezerra, a saber:

I – Fica prolongada a Rua Marcos José Rodrigues, a partir da Avenida Antônio Sales, sentido Sul/Norte, até a Rua Pedro Henrique de Sousa, nos Bairros Novo Juazeiro e Leandro Bezerra, nesta cidade;

II – Fica prolongada a Rua José Adalho dos Santos, a partir da Rua Pedro Henrique dos Santos, sentido Norte/Sul até a Rua Presidente Tancredo Neves, no Bairro Leandro Bezerra, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2021.

Rubens Darlan de Moraes Lobo
Presidente

Autoria: José Adauto Araújo Ramos